

PORTARIA Nº 02 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a homologação da Resolução e Parecer CME 001/2024 do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº346/2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a função deliberativa do Conselho Municipal de Educação e sua atuação no âmbito do Município de Cairu/Ba.

RESOLVE:

Art.1º. Ficam homologados o Parecer nº 001/2024 e a Resolução nº 001/2024 do CME – Conselho Municipal de Educação, que versa sobre a aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2024 da Rede Municipal de Ensino de Cairu/Ba, atendendo às diretrizes da LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96 em seu Artigo 24.

Art.2º. As Unidades Escolares da Rede Pública deverão cumprir o Calendário Escolar divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, como aprovado no Art.1º da Resolução nº 001/2024 do CME.

Art.3º. É de responsabilidade do Sistema Municipal de Ensino e de seus profissionais, fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere aos dias letivos e à carga horária mínima estabelecida na Lei nº 9.394/96 em seu Artigo 24.

Art.4º. As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino somente poderão encerrar o ano letivo após o cumprimento integral do Calendário Escolar homologado.

Art.5º. Em caso de existência de fato superveniente que possa influir no cumprimento do Calendário Escolar, será levado imediatamente ao conhecimento da SEDUC e apreciado pelo CME.

Art.6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação– Cairu-BA, em 19 de fevereiro de 2024.

Caroline Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 346/2021.

CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL